



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é(são) considerado(s) **DESISTENTE(S)** da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
VERA LUCIA TAVARES SANCHES	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	89º

Mairiporã, 09 de março de 2022

Central de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é(são) considerado(s) **DESISTENTE(S)** da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA	MONITOR SOCIAL	27º

Mairiporã, 09 de março de 2022

Central de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é(são) considerado(s) **DESISTENTE(S)** da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANGÉLICA DA SILVA PRADO	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	29º

Mairiporã, 09 de março de 2022

Central de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é(são) considerado(s) **DESISTENTE(S)** da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) os prazos legais do edital do certame.

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RITA DE CASSIA ROCA PEREIRA	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	73º
GLADYS ALVES CAMPOS VAZ	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	75º
PRISCILA FERREIRA DIAS DOS SANTOS	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	76º
ESMINA DE ALMEIDA GOMES PEIXOTO	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	78º
ANA ROSA DURU DOS SANTOS	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	79º

Mairiporã, 09 de março de 2022

Central de Gestão de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO 07/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Estado de São Paulo, em cumprimento às disposições constantes no **D4Sign** 52fe928c-1af8-4929-8071-498098591433 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Edital do Concurso Público nº 07/2018, e de acordo com o item 15.1, **RESOLVE**:

I - **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº. 07/2018**, a comparecer(em) junto a Central de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, para início da VI Fase - Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, na condição de **Guarda Civil Municipal Aluno**:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO VICENTE DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (Masculino)	33º
ISAQUE PEREIRA DA COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (Masculino)	34º
FRANCISCO APARECIDO LOPES JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (Masculino)	35º
EDILSON DE SOUZA LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (Masculino)	36º
RODRIGO DO NASCIMENTO CRUZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (Masculino)	37º
MARCO ANTÔNIO GONÇALVES DA CRUZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (Masculino)	38º
EVERTON APARECIDO JANUNZZI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (Masculino)	39º
LUCAS FERREIRA GOUVEIA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (Masculino)	40º
ANSELMO FERREIRA RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (Masculino)	41º
ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (Masculino)	42º
RICARDO MIRANDA GAMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (Masculino)	43º
JOSE PEREIRA CAVALCANTE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (Masculino)	44º
MARCELO HENRIQUE DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (Masculino)	45º
PAULO JOSÉ LEITE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (Masculino)	46º
KALIL CAIRES FABRÍCIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (Masculino)	47º
EDUARDO DIOLINO LOPES NETO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (Masculino)	48º
ANTONIO WILLIAN BEZERRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (Masculino)	49º

Os candidatos convocados para o Curso de Formação Profissional deverão apresentar os seguintes documentos originais e cópias: carteira de trabalho, certidão de nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Certificado de Reserva ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade - RG ou RNE, CPF, 1(uma) foto 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP, e Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, com idade inferior a 18 (dezoito) anos, CPD os filhos menores, carteira DE Vacinação Atualizada, Resultado de Antecedentes Criminais Estadual e Federal, Certidão de Distribuições e Ações Criminais, Certidão de Execução Criminal SAJ PG5, Certidão de Execução Criminal SIVEC, Certidão de Quitação Eleitoral, Qualificação Cadastral (eSocial), Extrato Previdenciários, Declaração de bens, comprovante de endereço atualizado em seu nome, número de conta corrente do Banco Santander, Declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei., comprovação de que não está impedido de exercer função pública (para candidato que já tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigido).

O candidato que deixar de se apresentar no prazo estipulado, ou não apresentar integral a documentação comprobatória requisitada, ou ainda apresentá-la contendo fraude ou falsidade de qualquer espécie, será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das responsabilizações civil, penal e administrativa que couberem.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos quanto ao Curso de Formação Profissional, contidos no Edital nº 07/2018, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação para o Curso de Formação Profissional.

Mairiporã, 09 de março de 2022

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº. 02/2018**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) na Central de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
LETÍCIA SALES RIBEIRO DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	55º
JAQUELINE DA SILVA SOUZA	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	91º
CINTIA MARA ALVARENGA DE OLIVEIRA	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	92º
ROSSELMA MODESTO TRAJANO BERGAMINI	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	93º
VALQUÍRIA APARECIDA PIRES	PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	130º
FERNANDO MACIAS MARTINEZ	PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	131º



* Candidata classificada em 90º convocada na edição da Imprensa Oficial do município nº 790, em cumprimento ao Decreto nº 8506/2018 (COTA) e Edital nº 02/2018)

Mairiporã, 09 de março de 2022

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº. 01/2019, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) na Central de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MAIARA BRITO TARELHO	MONITOR SOCIAL	30º
LUCÉLIA SANTOS SOARES	MONITOR SOCIAL	31º
MARCELLA DE MELO SANTOS	MONITOR SOCIAL	32º
MARCIA APARECIDA MOREIRA SCHMIDT	MONITOR SOCIAL	33º
GILSON ALVES PREVITALI	MONITOR SOCIAL	34º

Mairiporã, 09 de março de 2022.

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2020**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº. 01/2020, no(s) função(es) abaixo, para comparecer(em) na Central de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

CANDIDATO (A) CONVOCADADO (A)

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DAYANE APARECIDA DE SOUZA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	30º
DELMA MARIA DA SILVA SANTOS	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	31º
EDUARDA DE OLIVEIRA SILVA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	32º
JESSYCA CRISTINA DOS REIS FERREIRA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	33º
ELIANA DA SILVA COSTA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	34º
VALERIA RIBEIRO RINCO	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	35º
LUCAS RENOVATO	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	36º
MICHELLE DE LIA GUEDES	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	37º
MÔNICA MARTINS DELGADO	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	38º
THAIS LEODORO DA SILVA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	39º
CINTIA GLEICE GONCALVES DE MORAIS	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	40º

Mairiporã, 09 de março de 2022

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021**

Diante de sua aprovação no Concurso Público de **PEB I – Educação Infantil, objeto do Edital nº 02/2018**, confor-

me quadro abaixo, fica Vossa Senhoria **CONVOCADADO(A)** a comparecer na Central de Gestão de Pessoas, sito, à Rua Laudemiro Ramos, 172, Centro, neste Município, **até o dia 11/03/2022**, no período das 08:30 às 16:30h, para manifestar interesse quanto à contratação temporária, pelo período de até 06 (seis) meses, nos termos da Lei Municipal nº 3.993, de 22 de janeiro de 2021.

Salientamos que o não comparecimento acarretará em desistência da **vaga temporária**, sendo resguardado o direito e a ordem de classificação no Concurso Público nº 02/2018, para o cargo de PEB I – Educação Infantil, em caso de eventual futura convocação para preenchimento de cargo efetivo, durante o seu prazo de validade.

Do mesmo modo, na hipótese de aceitação e **contratação temporária** de Vossa Senhoria, pelo prazo ajustado, findo o qual ocorrerá à extinção do vínculo, será resguardado o direito e a ordem de classificação no Concurso Público nº 02/2018 – PEB I - Educação Infantil em caso de eventual futura convocação para preenchimento de cargo efetivo, durante o seu prazo de vigência.

CANDIDATO (A) CONVOCADADO (A)

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	80º
ROSANGELA VITOR COUTINHO DA SILVEIRA	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	81º
RAQUEL DOS SANTOS PURGATO	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	82º
PATRICIA DE LIMA SILVA	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	83º
ADRIANA TERRIBILE BENTO	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	84º

Mairiporã, 09 de março de 2022

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração

SECRETARIA DA SAÚDE

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Departamento de Vigilância em Saúde, vem por meio deste, solicitar que o Sr. **Jakson Eliandro da Silva** compareça a este Departamento para tratar de questões de seu interesse (Processos nº 10203/2021 e 9626/2021).

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.101, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a regulamentação de prestação de serviços de compartilhamento e dá outras providências. (Autoria: Vereador Nil Dantas).

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei regulamenta a prestação de serviços de compartilhamento de recursos empresariais, centros de negócios, incubadoras de empresas e escritórios virtuais, permitindo que empresas e empreendedores possam ocupar o mesmo imóvel para desenvolver suas atividades.

Art. 2º Para efeito desta lei, considera-se:

- I - *Coworking* como sendo um espaço de trabalho que permite e incentiva a convivência e o compartilhamento de recursos, sem delimitação ou definição de espaço individual;
- II - *Business Center* ou Centro de Negócios como conjunto de espaços delimitados e independentes entre si, para uma ou mais pessoas, que utilizam áreas comuns compartilhadas;
- III - Escritório Virtual a prestação de serviço de atendimento virtual e gestão de correspondência; e
- IV - Empresa Administradora, titular ou possuidora de imóvel cujas características permitam a prestação dos serviços acima descritos de forma permanente.

Parágrafo único. Nesta categoria de empresas administradoras também se enquadram as incubadoras de empresas tradicionais ou de base tecnológica sediadas no município.

Art. 3º As empresas administradoras permitirão a cessão do endereço para registro nos órgãos competentes e deverão prestar serviços como:

- I - assessoramento de planejamentos empresariais, arquivamentos, recebimento e processamento de correspondências e notificações;
 - II - secretariado, de atendimento telefônico, recepção entre outros; e
 - III - agendamento ou cessão de espaço físico com salas executivas para reuniões, atendimento ou auditório.
- Parágrafo único. É vedada a aplicação desta lei sem que haja a disponibilidade dos serviços previstos no art. 3º.

Art. 4º Para efeito dessa lei e legislação correlata, consideram-se usuários dos escritórios virtuais, business centers e *coworkings*, as pessoas físicas ou jurídicas ou profissionais liberais que mantenham domicílio no mesmo endereço da empresa administradora cujos serviços utilizem, bem como cópias dos atos constitutivos e dos documentos eventualmente o espaço físico para reuniões ou outras atividades.

Art. 5º As empresas administradoras dos escritórios virtuais, *business centers* e *coworkings* deverão:

- I - permanecer em funcionamento durante o horário comercial praticado na cidade que está sediado;
- II - manter no local o alvará de localização e funcionamento original, bem como cópias dos atos constitutivos e do CNPJ e documentação, comprovante de endereço dos usuários e os dados atualizados dos serviços de contabilidade de cada usuário;

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Coordenadoria de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/> Matrícula nº 16. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Ana Cristina Piason - MTB: 21.515 /SP. Portaria Nº 18.811/2021

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4419.8095 ou 8096



Prefeitura Municipal de Mairiporã

III - comunicar os órgãos competentes, em até trinta dias, qualquer alteração nos dados dos usuários que possa influir na arrecadação ou fiscalização de suas atividades;
IV - fornecer imediatamente às autoridades competentes, as informações de nome, endereço e telefone dos usuários no escritório virtual, bem como de seus contadores; e
V - ter o registro de sua atividade no Cadastro Nacional de Atividade Econômica – CNAE, sob o código 8211 (serviços combinados de escritório e apoio administrativo).

Parágrafo único. As empresas de *coworking*, *business centers* e escritórios virtuais deverão informar de imediato aos órgãos municipais, estaduais e federais a correção cadastral de todas as empresas usuárias informadas, que deixarem de funcionar em seus estabelecimentos.

Art. 6º O usuário dos escritórios virtuais, *business centers* e *coworkings* deverá:

I - estar inscrito nos órgãos municipais, estaduais e federais, e obter e manter os registros oficiais como alvará de localização e funcionamento, inscrição municipal, inscrição estadual e CNPJ, bem como os dados e documentos dos sócios e do contador, quando for o caso;

II - manter seus dados cadastrais disponíveis junto aos escritórios virtuais, *business centers* e *coworkings*; e

III - manter procuração com poderes para receber, em nome do usuário, notificações, intimações, citações judiciais e extrajudiciais e outras comunicações dos órgãos públicos.

§ 1º O contrato de prestação de serviço entre o usuário e a empresa administradora, assim reconhecida, servirá como documento de comprovação do endereço para abertura no cadastro mobiliário do município.

§ 2º Em caso de contrato firmado como pessoa física para a abertura de empresa, assim que o processo de abertura for efetivado, o contrato deverá ser aditado ou substituído por um contemplando a pessoa jurídica, sem ônus para o usuário.

Art. 7º As empresas caracterizadas como administradoras de escritórios virtuais, *business centers* e *coworkings* poderão sediar múltiplas empresas em seu endereço, mediante solicitação de separação cadastral junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, adequada para as necessidades e conceitos desta regulamentação.

Art. 8º Não será responsabilidade da empresa administradora dos escritórios virtuais, *business centers* e *coworkings*, infração de qualquer natureza cometida pelos usuários.

Parágrafo único. É de responsabilidade da empresa administradora manter atualizado os registros de seus usuários, comunicando imediatamente o município sobre contratos finalizados ou rescindidos.

Art. 9º A prestação de serviços de escritórios virtuais, *business centers* e *coworkings*, desde que cumpridos os requisitos desta lei, não caracteriza sublocação de espécie alguma, uma vez que houve prestação de serviços na forma contratual.

Parágrafo único. Sobre os serviços prestados pela empresa administradora a seus usuários, será reduzida a base de cálculo utilizada para o cálculo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, atingindo proporcionalmente o mínimo de dois por cento.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 07 de março de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

PRESERVE O MEIO AMBIENTE
cuidar da natureza é uma responsabilidade de todos

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

PONTOS DE COLETA SELETIVA EM MAIRIPORÃ

- PORTARIA SAUSALITO**
Av. Dr. Arthur de Andrade Filho, 3850
- ESPAÇO BELA VISTA**
Rua Custódio Lavapés, 180, Jardim Ester
- CHÁCARA SANTA FÉ**
Estrada Municipal da Mantiqueira
- SAINT MORITZ**
Rua renascença, 1701, Vila Renascença
- RANCHO DA CONQUISTA**
Estrada Laert Guerra de Aguiar, 700, Santa Inês
- MON CHALÉ**
Alameda das Palmeiras, 65, Encosta da Cantareira
- SMART CHILLER**
Rua Domingos Cândido, 250, Terra Preta
- CONDOMÍNIO CHAMPS ELYSÉES VILLAGE**
Av. dos Guaratãs, 530, Serra da Cantareira
- CONDOMÍNIO ESTANCIA DA SERRA**
Rua Tenente Coronel Armando Alves Pinto, Estrada do Barreiro
- RESIDENCIAL CÉU AZUL**
Estrada do Cinco Lagos, 2117-2065, Cinco Lagos
- RESIDENCIAL YPEVILLE**
Avenida Marginal, 45, Terra Preta
- RESIDENCIAL IPORÃ**
Estrada Municipal Norberto Antonio de Moraes, 1222
- WIZARD**
Av. Leonor de Oliveira, 62, Centro
- CASTELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**
Av. Américo Luz Esperandio, 110, Terra Preta
- CONDOMÍNIO BUCÓLICA**
Estrada Municipal João Rosa de Miranda
- UNIQUE GARDEN**
Estrada Laramara, 3500, Terra Preta
- E.E. PIETRO PETRI**
Rua João Pedro Miziara, 25, Terra Preta
- CÂMARA MUNICIPAL**
Alameda Tibiriçá, 3400, Vila Nova
- SECRETARIA TURISMO E ESPORTES**
Rua Raimundo Cervenka, 36, Cidade Jardim
- PROJETO NAVEGA**
Rua Raimundo Cervenka, s/n, Cidade Jardim
- PRÉDIO CLUBE DE CAMPO**
Alameda Dona Sinharinha, Cidade Jardim
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Rua Capitão Cândido Galvão, 173, Centro
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Av. Tabelaio Passarela, 850, Centro
- GINÁSIO DE ESPORTES FLORÊNCIO PEREIRA**
Estrada do Rio Acima, 400, Vila Sabesp
- SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**
Rua Jamil Salomão Jorge Chama, 299, Cidade Jardim (Clube de Campo)
- GESTÃO DE PESSOAS — PREFEITURA DE MAIRIPORÃ**
Alameda Tibiriçá, 374, Vila Nova



PREFEITURA DE MAIRIPORÃ

MEIO AMBIENTE

JUNTOS

VAMOS SUPERAR ESSA PANDEMIA

A **vacinação infantil** contra a **COVID-19**, para crianças entre **5 e 11 anos**, já começou.

Não deixe de levar sua filha ou seu filho para receber a imunização, ela é essencial para protegê-lo.

Acesse o site

www.mairipora.sp.gov.br

clique na guia de Acesso Rápido **COVID-19 Informações e Vacinação** para smais informações sobre a vacinação.



PREFEITURA DE
MAIRIPORÃ

ImprensaOficial EDIÇÃO 1115 pdf

Código do documento 52fe928c-1af8-4929-8071-498098591433



Assinaturas



Ana Cristina Piason
contato-web@mairipora.sp.gov.br
Assinou

Ana Cristina Piason

Eventos do documento

09 Mar 2022, 16:49:28

Documento 52fe928c-1af8-4929-8071-498098591433 **criado** por ANA CRISTINA PIASON (f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-03-09T16:49:28-03:00

09 Mar 2022, 16:49:56

Assinaturas **iniciadas** por ANA CRISTINA PIASON (f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-03-09T16:49:56-03:00

09 Mar 2022, 16:50:09

ANA CRISTINA PIASON **Assinou** (f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2) - Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br - IP: 200.159.121.42 (200-159-121-42.customer.tdatabrasil.net.br porta: 41048) - **Geolocalização: -23.3115484 -46.5837065** - Documento de identificação informado: 083.998.258-59 - DATE_ATOM: 2022-03-09T16:50:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5ffec5f3a4a72e928bf3bebae269040e0faf30c39e107e7b144d5466614934de
(SHA512):9b81870f556805f25d00e0683938b2e4951a13e3c7e87f6d9dde402b8f9adc86e8184c204b8ba64797a33db1a706af07ec6080df00e8834346af87aba61424f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign